



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390-000

LEI MUNICIPAL Nº 3.098 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Oficializa o Calendário de Eventos Culturais,
Esportivos e Turísticos para o Exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oficializar o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o Exercício de 2011, que serão realizados no âmbito do Município.

Art. 2º Os objetivos propostos são os definidos na relação que passa a fazer parte desta Lei, incluindo previsão de despesa.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes rubricas:

1- QUANDO DOS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS

09 - Secretaria de Educação e Cultura

01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

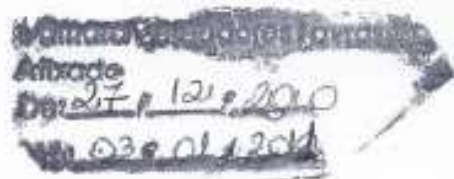
- 2.049 - Manutenção Ensino Pré-Escolar
- 2.051 - Manutenção Atividades Creche Municipal
- 2.052 - Pré Escolar FUNDEB 60%
- 2.053 - Creche FUNDEB 60%
- 2.056 - Manutenção da Secretaria de Educação
- 2.057 - Manutenção Ensino Fundamental
- 2.065 - FUNDEB 60%
- 2.066 - FUNDEB 40%
- 2.077 - Manutenção da Feira do Livro

02 - Manutenção da Casa de Cultura

- 2078 - Casa de Cultura "José Neri da Silveira"
- 2079 - Prom. Eventos Culturais

03 - Assessoria de Esportes

- 2080 - Desenvolvimento Esporte Amador





Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

2081 - Manutenção de Eventos Oficiais

II - QUANDO DOS EVENTOS TURÍSTICOS

11 - Secretaria de Turismo

01 - Secretaria de Turismo

2.098 - Carnaval de Rua

2.099 - Festividades de Maio

2.100 - Manutenção Secretaria de Turismo

2.102 - Semana Farroupilha

No mês de dezembro, Evento Gospel, nos dias 1º, 2, 3 e 4 do corrente mês na Praça Bandeiras.
No mês de dezembro, entrega de Título de Cidadão Lavrense.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Lavras do Sul, 27 de dezembro de 2010.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
PREFEITO

Registre-se e publique-se:


Marco Antônio Moreira dos Santos
Secretário de Administração